

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019682

Nome: COORDENAÇÃO DE ENSINO-PRG

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores - Pires do Rio

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 50/2022

## I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, Prof. Antônio Cruvinel Borges Netto, referente a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, ministrado pela UEG Unidade Universitária de Pires do Rio/GO, conforme anexo (000031370645).

Eis o Histórico e passamos a análise.

## II - Análise

### 1. Dos atos autorizativos

A UEG está obtendo a prorrogação do seu ato autorizativo por meio da Resolução CEE/CES N. 11, de 03 de agosto de 2021, com vigência até 31/12/2023. A Unidade Universitária de Pires do Rio, está situada na Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 58, Centro, Pires do Rio/GO. O Curso foi renovado a sua autorização por meio da Resolução CEE/CEP/CES N. 09, DE 08 DE MARÇO DE 2019 (000028217892), com vigência até 31/12/2022.

### 2. Da Visita *in loco*

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação".

Por oportuno, o Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (000031338068), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

### 3. Do Curso

As Informações a seguir foram extraídas do PPC,

*"O Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores iniciou sua trajetória em 2005, ano em que sua abertura foi autorizada pela Resolução CSU nº 053/2005. O Curso foi pioneiro na região sudeste do estado de Goiás, também conhecida como Estrada de Ferro. O Curso foi criado para atender às demandas da crescente e promissora área de Redes de Computadores, sub área da Ciência da Computação que estuda tecnologias relacionadas às Redes de Computadores e a área da*

*Tecnologia da Informação. Ao longo de sua existência o curso passou por avanços significativos como a criação e estruturação de dois laboratórios de informática, equipados com simulador de redes e ambientes para desenvolvimento de softwares. O Curso também conta com a frequente participação em eventos de mais alta relevância na área da Computação.."*

### **3.1 Dos Objetivos**

O curso objetiva sobretudo, formar cidadãos e profissionais, em nível superior tecnológico, para o desenvolvimento de atividades técnicas, científicas e de gestão, capazes de projetar, administrar e gerenciar redes de computadores, configurar e administrar serviços de rede, contribuindo para o incremento da produtividade, eficiência e eficácia, bem como a melhoria da qualidade nas organizações.

### **3.2 Do Perfil de Conclusão**

O curso prevê que após conclusão que o egresso estará apto a ingressar em empresas e entidades ligadas a projetos, produção, comercialização, instalação e manutenção de redes de computadores, demonstrando um perfil que o destaque, por meio de atitudes como: habilidade para o trabalho em equipe, sociabilidade, criatividade, espírito empreendedor e ética profissional.

### **3.3 Da Organização Curricular**

Há indicação nos autos que a Matriz 2018/1 apresentada junto ao projeto foi fruto de estudo e de reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, contemplando as recomendações do Catalogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e diretrizes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes(ENADE).

Conforme a Portaria nº 06, do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, do Ministério da Educação (Secretaria de Educação Superior e Tecnológica), de julho de 2006, o Curso Tecnológico em Rede de Computadores (item 80 do grupo de Informática e Telecomunicações) terá uma carga horária mínima de 2.000 horas. O curso de Pires do Rio prevê uma carga de 2.340 horas, com integralização mínima de três anos e máxima de cinco anos, em regime semestral, no turno noturno, sendo as disciplinas distribuídas nos seguintes núcleos:

- Núcleo Comum - 120h
- Núcleo Específico - 1.380h
- Núcleo de Modalidade - 300h
- Disciplinas Núcleo Livre 180h;
- Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório 120 h;
- Trabalho de Conclusão de Curso 120h;
- e Atividades Complementares 120 h.

## **4. Da Nominata de Professores e Coordenação do Curso**

A nominata do corpo docente apresentada conta com 34 professores, dentre eles, 23 são especialistas, 08 mestres e 3 graduados. A coordenação do curso está sob a responsabilidade do Professor Anderson Cavalcante Goncalves, Tecnólogo em Redes de Computadores e Especialista em Segurança da Informação pela Universidade Federal de Goiás.

## **5. Da Biblioteca, Acervo e Laboratório**

A Instituição dispõe para o curso, 4 laboratórios de informática, além destes laboratórios a Unidade Universitária de Pires do Rio possui mais 2 ambientes (laboratórios) com computadores disponíveis para discentes e a biblioteca que atende toda a comunidade acadêmica. A mesma possui aproximadamente 61 m2.

A UnU de Pires do Rio possui um acervo de 6.400 títulos com 8.317 exemplares. Este é composto por livros físicos e acervos digitais que compreende livros; periódicos; materiais de referência (enciclopédias e dicionários); monografias; relatórios de monografias; projetos de monografias; multimeios (vhs, cd-rom, dvd).

## 6. Do Incentivo à Pesquisa

Ressalta-se que está estabelecido no projeto Políticas de Incentivo à Investigação Científica, como Programa de Bolsa de Iniciação Científica PBIC- UEG; Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC – CNPq – UEG; e Programa de Voluntárias de Iniciação Científica PVIC – UEG. Está claro que a instituição faz a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, tripé para a formação universitária.

Há informações no autos de que no semestre de 2018/02 iniciou a execução do Projeto de Pesquisa “Análise de disseminação de notícias falsas em Redes Sociais”, aprovado na Pró-Reitoria de Pesquisa em 2018/01.

A partir das considerações acima passamos ao voto.

## III - Voto

Ante o exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. **Renovar o Reconhecimento** do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, até 31/12/2025, oferecido pela Universidade Estadual de Goiás/UEG - Unidade Universitária de Pires do Rio, situada na Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 58, Centro, Pires do Rio/GO.

- Nome do Curso: Redes de Computadores
- Modalidade: Superior em Tecnologia
- Regime: Anual
- Turno: noturno
- Vagas: 40 anuais
- Carga horária: 2.340 horas
- Integralização: mínimo de 3 anos e máximo de 5 anos.

2. Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-Reitor de Graduação
- Diretor da UEG/Pires do Rio.

É o voto.

Railton Nascimento Souza  
Conselheiro Relator

## IV - Decisão da Câmara

As Câmaras de Educação Profissional e Superior aprovou por Unanimidade o voto do relator.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia aos 28 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 31/10/2022, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 01/11/2022, às 07:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Presidente**, em 06/11/2022, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034962935** e o código CRC **15AF2A75**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019682



SEI 000034962935